



PROVA SUBSTITUTIVA

Prezado(a) estudante, atente-se às orientações gerais (abaixo) antes de realizar a sua prova:

- (A) SELECIONE APENAS **UMA** DAS DUAS QUESTÕES PARA RESPONDER E INDIQUE EM SUA PROVA QUAL FOI A SUA ESCOLHA, NÃO PRECISA TRANSCREVÊ-LA;
- (B) A FOLHA DE QUESTÃO SERÁ GRAMPEADA NA(S) RESPECTIVA(S) FOLHA DE PROVA DA ALUNA(O);
- (C) A QUESTÃO SELECIONADA TEM O VALOR TOTAL DE 10,00 (DEZ) PONTOS E A PROVA TERÁ DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS;
- (D) É PERMITIDA A CONSULTA À LEGISLAÇÃO SECA (NÃO COMENTADA);
- (E) A REDAÇÃO DA RESPOSTA TERÁ O **LIMITE MÁXIMO DE DUAS LAUDAS** (UMA FOLHA FRENTE E VERSO);
- (F) A RESPOSTA DEVERÁ CONTEMPLAR TANTO O CONTEÚDO MINISTRADO EM AULA QUANTO AS IDEIAS PERTINENTES CONTIDAS NOS TEXTOS DA BIBLIOGRAFIA INDICADA À MATÉRIA (AO ABORDAR AS IDEIAS CENTRAIS DOS TEXTOS RECOMENDA-SE QUE O ALUNO FAÇA MENÇÃO AO AUTOR OU TEXTO QUE TOMOU COMO BASE)
- (G) CADA ERRO ORTOGRÁFICO IMPLICARÁ O DESCONTO DE 0,3 DA NOTA TOTAL.

Questão 1 (10,0) Considerando a metodologia da *inquisitivo* e a metodologia dialogal, respectivamente associadas ao modelo criminal violento e ao modelo criminal não violento, compare e diferencie (i) a(s) função(ões) (4,0), (ii) a(s) finalidade(s) (3,0), e os (iii) atores responsáveis pela condução (3,0) da fase da investigação criminal, na forma de inquérito policial, com a fase da pré-autocomposição.

OU

Questão 2 (10,0) Compare a sentença penal com a conclusão do processo criminal transformativo na forma de acordo entre pessoa vitimada e pessoa responsável pela ofensa. Para isso, aborde os seguintes itens: (i) verticalidade da sentença x horizontalidade do acordo (3,0); (ii) caráter responsabilizador da sentença penal condenatória x caráter responsabilizador de um resultado conciliatório – “resposta não violenta de conciliação criminal, RNVCC - (4,0) (iii) exemplos de dois tipos de sentença penal (vide binômio pena e não pena) e duas formas de reparação nos acordos (3,0).

ESPELHO DE CORREÇÃO

Questão 1: Espera-se que a resposta do(a) estudante contemple os seguintes pontos:

(i) (a) Considerando a metodologia da *inquisitio*, que norteia a atuação dos agentes públicos na persecução penal a partir da noção da possibilidade de reconstrução dos fatos tidos como criminosos, a função do inquérito policial é buscar e fixar nos autos elementos de convicção que ajudem na elucidação sobre a ocorrência ou não de um crime e suas circunstâncias. Essa investigação é realizada por meio de um conjunto de diligências cuja direção e suficiência devem ser justificadas para identificar indícios de autoria (suposto responsável pelo ato) e materialidade (conduta tida como criminosa) para dar suporte a uma decisão de acusação ou de arquivamento **(2,0)**. **(b)** A pré-autocomposição, ao seu turno, é regida pela metodologia dialogal, dependendo da cooperação voluntária das pessoas para a compreensão do conflito e sua violência envolvente e possuindo um enfoque acolhedor e informativo destinado às pessoas nele envolvidas. A pré-autocomposição tem como funções: a identificação das pessoas envolvidas em um conflito, seus sentimentos e necessidades em relação ao que aconteceu, munir essas pessoas com informações sobre o processo criminal não violento (procedimentos, participantes, garantias de não violência na participação e resultados a serem buscados e quem são seus formuladores), criar um vínculo de confiança entre elas e o facilitador e este verificar se elas têm voluntariedade e empatia necessárias para a participação **(2,0)**.

(ii) (a) A finalidade do inquérito policial é averiguar se há e, em havendo, colher e fixar os elementos de convicção suficientes para a propositura ou não de uma acusação criminal devidamente fundada em indícios de autoria e materialidade **(1,5)**. **(b)** As finalidades da pré-autocomposição são: verificar se é seguro e viável reunir os envolvidos/afetados pelo conflito em uma autocomposição e, sendo assim, verificar se esses envolvidos desejam participar, voluntária e empaticamente, desta autocomposição a partir da tomada de uma decisão informada **(1,5)**.

(iii) (a) A metodologia da *inquisitio*, pauta-se na figura de uma autoridade pública não integrante do conflito e é investida de poder para buscar o que entender relevante para demonstrar como ocorreu a conduta e seu responsável. Essa metodologia é exercida por Delegado de Polícia, autoridade que conta com o apoio de investigadores e peritos **(1,5)**. **(b)** Já a pré-autocomposição é conduzida por facilitadores previamente capacitados, os quais, a partir de uma lógica dialogal, não detém o poder de impor ou determinar atos contra a vontade das partes do conflito, mas despertam a aptidão das pessoas, a partir da informação sobre o procedimento autocompositivo e o acolhimento dessas pessoas, para que elas exerçam o seu poder de escolha com relação a se desejam ou não participar da

autocomposição. Os facilitadores podem contar com o apoio de profissionais de psicologia e serviço social para assegurar o devido acolhimento dos conflitantes e pessoas afetadas pelo conflito, bem como auxiliar no mapeamento das diversas dimensões da situação conflitiva e determinação do melhor procedimento para se chegar ao resultado conciliatório **(1,5)**.

Questão 2 :

(i) (a) A sentença penal é o ato privativo do magistrado que põe fim ao processo decidindo de maneira juridicamente fundamentada se haverá ou não a aplicação de uma pena, qual seu tipo e intensidade. Ela é um ato decisório verticalizado, pois é imposto às partes e elaborado individualmente pelo juiz de direito, que formou seu convencimento ao longo dos elementos colhidos na persecução penal **(1,5)**. **(b)** Já no resultado conciliatório, há horizontalidade na sua discussão e elaboração, pois ele é construído consensualmente a partir do diálogo entre as partes do conflito que voluntariamente aderem a ele **(1,5)**.

(ii) (a) A sentença penal responsabiliza o sujeito principalmente com base na aplicação de uma pena, cuja imposição e cujo cumprimento independem da aceitação do condenado. Esta pena não necessariamente é revertida em benefício da vítima ou da comunidade afetada e não se preocupa com a redução das causas criminógenas do conflito em si. Sendo uma pena de prisão, baseia-se na reprovação pela via da dor **(2,0)**. **(b)** Já no resultado conciliatório (RNVCC) a responsabilização é feita por meio do compromisso de reparação de danos ou de algum comportamento positivo e voltado a minorar as necessidades essenciais da vítima ou da coletividade atingida e tem como enfoque a integração das pessoas, mas notadamente do ofensor, na comunidade e a reversão dos efeitos negativos que emergirão do conflito, assim como reduzir ou eliminar suas causas criminógenas **(2,0)**.

(iii) (a) Como exemplos de sentença podemos citar a sentença penal condenatória, que impõe uma pena ao condenado, e a sentença penal absolutória, que implica na não aplicação de pena criminal ao acusado **(1,5)**. **(b)** No caso do RNVCC, podemos falar de reparações materiais, como uma prestação de serviço comunitário, uma obrigação de fazer ou uma indenização e reparações simbólicas, como uma retratação, um pedido de perdão ou um gesto de reconhecimento **(1,5)**.